

Publicada no Jornal Oficial nº 502, de 11 de novembro de 1967.
(Jornal "O Eco", de 11/11/67)

LEI Nº **1018**

PROCESSO Nº 434-T

Lei n. 1.018

de 26 de outubro
de 1967.

Dispõe sobre a abertura
de crédito adicional para
serviço de eletrificação
rural.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica o Prefeito autorizado
a abrir um crédito especial de vinte e
seis mil trezentos e cinquenta cruzeiros no-
vos (R\$ 26.350,00) para atender à despesa de
instalação de um transformador de 225 kwa,
fornecido pelo Estado, em comodato, a que
alude a concorrência pública nº 332 e pro-
cesso G-15.842, da Prefeitura.

Parágrafo único — A instalação far-
se-á em local cedido em servidão na Fa-
zenda Carioca, de propriedade de Antônio
Coelho Guimarães, em território deste mu-
nicipio; e se destina a transformar tensão
de linha de 30.000 volts originária da Usina
Santa Isabel, afim de possibilitar a eletrifi-
cação rural das adjacências, inclusive a
povoação da Pedrinha.

Artigo 3.o — O crédito será aberto
com recursos provenientes do superávit da

Lameira